



Câmara Municipal

**BC**  
fundação  
bienal de  
cerveira

**PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DO PRODUTO DA VENDA DE ENTRADAS EM ESPETÁCULO  
– NOITES DE FADO COM MARIA EMÍLIA E MIGUEL RAMOS - ENTRE O MUNICÍPIO DE  
VILA NOVA DE CERVEIRA E FUNDAÇÃO BIENAL DE ARTE DE CERVEIRA, F.P.**

O Município de Vila Nova de Cerveira, doravante designado por MVNC, está empenhado na dinamização de atividades recreativas e culturais, consideradas no seu conjunto como meios privilegiados que contribuam par ao bem-estar e ocupação de tempos livres da população. Desta forma, considera de interesse municipal a realização, nesta vila, de várias iniciativas a decorrerem nos meses de julho, agosto e setembro.

Para o efeito, faz parte deste programa a seguinte iniciativa: Noites de Fado. Todos os espetáculos apresentam artistas consagrados, tendo como finalidade a projeção do concelho como a “Vila das Artes”, contribuindo simultaneamente para promoção turística e cultural do concelho.

Considerando que as associações culturais, recreativas e desportivas do concelho mostraram interesse em assegurar a colaboração na produção dos concertos para o ano de 2018 e respetivas bilheteiras, a Câmara Municipal deliberou transferir, ao abrigo da alínea 3 do artigo 2.º do Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios, para a Fundação Bienal de Arte de Cerveira, F.P. a colaboração na produção logística do espetáculo Noites de Fado com Maria Emília e Miguel Ramos, que decorrerá no dia 21 de julho de 2018. Esta entidade terá de assumir parte da produção deste espetáculo, designadamente: a promoção e divulgação, o acompanhamento do espetáculo e as tarefas definidas na respetiva folha de produção que acompanha o presente protocolo, assumindo o MVNC as despesas de contratação dos artistas e restante produção do espetáculo.

Nesta conformidade e ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro de 2013 é estabelecido o Protocolo de Cedência do Produto da Venda de Entradas de Espetáculo:

Entre o MVNC, pessoa coletiva número 506 896 625, representado pelo Vice-Presidente da Câmara, Vitor Manuel Inácio Costa,

E



Câmara Municipal

**BC**  
fundação  
bienal de  
cerveira

A Fundação Bienal de Arte de Cerveira, F.P. pessoa coletiva número 508 930 693, doravante designada por FBAC, representada pelo seu Presidente do Conselho Diretivo, João Fernando Brito Nogueira, e pelo seu Vice-Presidente Maria Margarida da Rocha Barbosa;

É celebrado o presente protocolo, que se rege pelos ditames de boa-fé, assim devendo ser interpretado e executado, com base nas cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

A FBAC assume parte da produção do espetáculo “Noites de Fado com Maria Emília e Miguel Ramos”, integrado no programa da Noite de Fados, que decorrerá no dia 21 de julho de 2018.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Para a realização do referido espetáculo, o MVNC assume a contratação dos artistas, pagando o respetivo cachet e assegurando as condições logísticas inerentes aos mesmos.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

O local para a realização dos espetáculos em causa será o Auditório Municipal. O mesmo só poderá ser alterado por motivos imprevistos e sempre com o prévio acordo do MVNC.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

São encargos da FBAC as necessidades de produção, designadamente: a organização do espaço (organização de cadeiras, fecho de portas do recinto, entre outros); segurança e vigilância do recinto durante o espetáculo; solicitação da presença da Guarda Nacional Republicana – Posto de Vila Nova de Cerveira e dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Cerveira para responder a eventualidades; assegurar a bilheteira e corte de bilhetes na entrada principal e, por último, a promoção e divulgação do espetáculo em colaboração com os Serviços de Cultura da autarquia.



Câmara Municipal

**BC**  
fundação  
bienal de  
cerveira

#### **CLÁUSULA QUINTA**

Toda a receita resultante do espetáculo, nomeadamente da venda de bilhetes, será arrecadada pela FBAC, destinando-se a fazer face às despesas que constituem seu encargo, devendo o remanescente, ser aplicado nas atividades da respetiva entidade.

#### **CLÁUSULA SEXTA**

É da responsabilidade da FBAC a entrega às Finanças do valor do IVA resultante da receita da venda de bilhetes do respetivo espetáculo.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA**

A segurança do evento é da responsabilidade da FBAC, devendo solicitar a colaboração à Guarda Nacional Republicana – Posto de Vila Nova de Cerveira e aos Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Cerveira.

#### **CLÁUSULA OITAVA**

São também encargos da FBAC, em colaboração com os Serviços de Cultura da autarquia, a divulgação e afixação de publicidade no distrito de Viana do Castelo, bem como na vizinha Galiza.

#### **CLÁUSULA NONA**

São encargos ainda do MVNC a produção e acompanhamento do concerto, bem como a contratação de um electricista desde a chegada da equipa técnica de P.A. até ao término do espetáculo; a produção dos bilhetes e convites (900 bilhetes e 100 convites) e o pagamento dos direitos de autor.

O MVNC entrega, assim, a quantidade de 900 bilhetes à FBAC, ficando na sua posse com 100 convites para oferta.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA**

A FBAC nomeará um responsável para articular com o responsável dos Serviços de Cultura da autarquia todas as questões inerentes à produção, acompanhando todo o processo de organização, de acordo com a folha de produção que se anexa ao presente protocolo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

A FBAC compromete-se a entregar ao MVNC um relatório de avaliação deste espetáculo.



Câmara Municipal

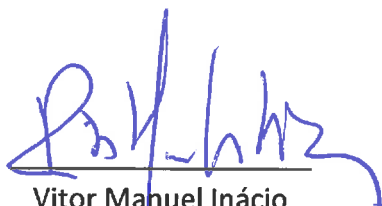
**BC**  
fundação  
bienal de  
cerveira

O presente Protocolo foi aprovado em minuta, na reunião de Câmara Municipal de 29 de junho de 2018.

O presente Protocolo é feito em duplicado, corresponde à vontade dos outorgantes e vai assinado pelos respetivos representantes legais ficando cada uma das Partes na posse de um exemplar.


Vila Nova de Cerveira, 02 de julho 2018

O Vice-Presidente da  
Câmara Municipal de  
Vila Nova de Cerveira



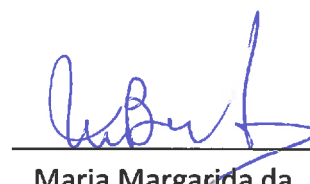
Vitor Manuel Inácio  
Costa

O Presidente do  
Conselho Diretivo da  
FBAC, F.P.



João Fernando Brito  
Nogueira

O Vice-Presidente do  
Conselho Diretivo da  
FBAC, F.P.



Maria Margarida da  
Rocha Barbosa



Câmara Municipal

**BC**  
fundação  
bienal de  
cerveira

# ANEXO

A handwritten signature in blue ink, consisting of several stylized, overlapping letters and lines.



Câmara Municipal

**BC**  
fundação  
bienal de  
cerveira

**FOLHA DE PRODUÇÃO**  
**“NOITES DE FADO COM MARIA EMÍLIA E MIGUEL RAMOS” – 21 DE JULHO DE 2018**

<b>Horário</b>	<b>Tarefas a Desempenhar</b>	<b>Observações</b>
17h30	Abertura da bilheteira no local do recinto.	Se esgotar a lotação, não podem vender canhotos, uma vez que é proibido por lei. Se esgotada a lotação deverá afixar-se na bilheteira “Lotação Esgotada”.
21h00	Cortar o trânsito na Rua Costa Pereira (junto ao Cais);	O acesso apenas é permitido à equipa técnica e artistas.
	Cortar o trânsito na Rua Costa Brava (Atrás do Auditório Municipal);	
	Colocação de baias no lado esquerdo ao palco (visto de frente), de modo a delimitar a área de backstage, evitando que o público entre na zona das escadas que dão acesso aos camarins, conforme a planta fornecida;	
	Assegurar que, pelo portão de acesso dos artistas, circulem apenas os artistas e pessoal técnico.	
	Portão do lado esquerdo junto aos camarins.	
	Abertura de casas de banho públicas e ligar as luzes.	As luzes ligam-se no quadro do auditório, no armazém.
21h30	Abertura de portas ao público (o portão só é aberto após a indicação de abertura que será transmitida pelo trabalhador da autarquia em serviço);	Portão Principal.
	Corte de bilhetes;	
	Realização de Frente de Casa (orientação do público na procura de lugar no recinto, para preenchimento dos lugares).	Não existem lugares marcados. O público deve procurar um lugar de acordo com a disponibilidade de lugares existentes, quer nas cadeiras, quer nas bancadas.
22h00	Início do Concerto;	Devem evitar circular na frente de palco.
Fim do Concerto	Aguardar a desmontagem do equipamento de som e luz;	Ligar as luzes de palco no armazém, para iluminar o palco aquando da desmontagem técnica.
	Fechar as casas de banho públicas e todos os portões do recinto e desligar as luzes.	O Auditório Municipal deverá ficar devidamente encerrado.